



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatabadosul-rs.com.br;

itatabadosul@itatabadosul-rs.com.br

Site: www.itatabadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2366/11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

**Autoriza o repasse de recursos
ao CONSEPRO e dá outras
providências.**

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, na forma de subvenção, ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, entidade sem fins lucrativos, no valor financeiro equivalente até 576 (quinhentos e setenta e seis) URM's anuais, objetivando contribuir no custeio das despesas da entidade com a manutenção e melhoria da estrutura dos órgãos de segurança pública local.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio financeiro num prazo de 90 (noventa) dias contados de cada recebimento dos recursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS
01 DE SETEMBRO DE 2011.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração